



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis hospitalares de atendimento de urgência e emergência públicas, nos Hospitais, Clínicas ou Congêneres, para os quais os pacientes são socorridos são encaminhados.

P A R E C E R N^o /2010

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N^o 02/2010, de autoria do vereador, Dra Vera Lopes, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo,

Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de de 2010

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL
Membro Efetivo